



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.075, de 16 de Julho de 2.003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 048 / 2003 – Processo n.º 2013 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

10 – Diretoria de Promoção Social

082440025.2.027 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

4530.42 – Inversões Financeiras +R\$ 20.000,00

TOTAL +R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – Diretoria de Promoção Social

082440025.2.027 – Manut. Fundo Mun. de Assistência Social

3390.00 – Aplicações Diretas - R\$ 20.000,00

TOTAL - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE JULHO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 16 DE JULHO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração